**Portaria n. 732 de 30 de DEZEMBRO de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370/2010, que altera o código de processo ético das autarquias profissionais de Enfermagem para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o processo ético-profissional que envolve os profissionais de Enfermagem e aprova o código de processo ético;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a listagem nominal dos colaboradores do Coren-MS.

1. Designar os colaboradores abaixo relacionados para atuarem nas instruções em processos ético-disciplinares do Coren-MS, em conjunto com os colaboradores já designados na Portaria Coren-MS n. 032/2018, e de acordo com o artigo n. 64, §1º ao §4º da Resolução Cofen n. 370/2010:

- Dra. Alisson Daniel Fernandes da Silva, Coren-MS n. 87561-ENF;

- Sra. Ana Maria da Silva, Coren-MS n. 511321-TE;

- Sra. Alzeni Cristino, Coren-MS n. 1765083-TE;

- Dra. Andrew Ferreira Ramos, Coren-MS n. 369913-ENF;

- Sr. Bruno Rodrigo Passos Moreira, Coren-MS n. 1423628-TE;

- Dr. Bruno Sanches Bento, Coren-MS n. 212053-ENF;

- Dra. Carolina Menezes Santos, Coren-MS 219713-ENF;

- Dr. Carlos Cesar Barbosa Junior, Coren-MS n. 356066- ENF;

- Dra. Camila Bartolomei Silva, Coren-MS n. 480650-ENF;

- Dr. Danilo Bertoloto dos Anjos, Coren-MS n. 150871-ENF;

- Sr. Davi Malaquias Mariano Fernandes, Coren-MS n. 766393-TE;

- Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF;

- Sra. Deusimar Rodrigues Bairros, Coren-MS n. 376926-TE;

- Dr. Edvan Marcelo Morais Marques, Coren-MS n. 243015-ENF;

- Dr. Everton Ferreira Lemos, Coren-MS n. 368939-ENF;

- Dra. Fabiana de Almeida Faker, Coren-MS n. 97198-ENF;

- Dra. Fernanda Raquel Titz Araujo Alencar, Coren-MS n. 184457-ENF;

- Dr. Fuad Fayez Mahmoud, Coren-MS n. 132692-ENF;

- Dra. Franciele Gonçalves dos Santos, Coren-MS n. 292231-ENF;

- Dra. Gislaine Alexandra Lescano, Coren-MS n. 293956-ENF;

- Dr. Januário Lima Moreira, Coren-MS n. 446537-ENF;

- Dra. Jéssica Costa Souza, Coren-MS n. 370678- ENF;

- Dr. Juliano Souza Graciose, Coren-MS n. 576996- ENF;

- Dra. Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva, Coren-MS n. 84755-ENF;

- Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF;

- Dr. Leilson Nunes Santana, Coren-MS n. 237741-ENF;

- Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS n. 101540-ENF;

- Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF;

- Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana, Coren-MS n. 345342-ENF;

- Dra. Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra, Coren-MS n. 99026-ENF;

- Dra. Ludmilla Reis Silva Gomes, Coren-MS n. 468055-ENF;

- Dr. Matheus Moura Martins, Coren-MS n. 599507- ENF;

- Sra. Maria Cristina Chiapetti, Coren-MS n. 519563-TE;

- Sra. Milena Silva Beda Sacramento, Coren-MS n. 1581264-TE;

- Dra. Nivea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377-ENF;

- Dra. Priscila Rosa de Assunpção Costa, Coren-MS n. 633319-ENF;

- Sra. Priscilla Tomykawa da Silva, Coren-MS n. 180587-TE;

- Sr. Patrick da Silva Gutierres, Coren-MS n. 249665-TE

- Dr. Ruan Diego Dias Sá Lima, Coren-MS n. 547063-ENF;

- Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, Coren-MS n. 181764-ENF

- Dra. Roberta Aguiar Brambila, Coren-MS n. 375440-ENF;

- Dr. Roberto Della Rosa Mendez, Coren-MS n. 92773- ENF;

- Dra. Sabrina Tanni Lobato dos Reis, Coren-MS n. 555526-ENF

- Dra. Selma Aparecida dos Santos Rodrigues, Coren-MS n. 548730-ENF;

- Dra. Silvana Barbosa Pena, Coren-MS n. 48137-ENF;

- Dra. Suzicleia Srapason, Coren-MS n. 167327-ENF;

- Sra. Tanany Leão Martins Lacerda Luna, Coren-MS n.766405-TE;

- Dr. Vergilio Coronel da Silva Neto, Coren-MS n. 573548- ENF.

O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
2. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2022.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Sr. Cleberson dos Santos Paião

 Presidente Tesoureiro

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 546012